



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº03/2022

Aos dias vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às doze horas, reuniram-se as Comissões Permanentes: de Justiça e Redação para juntos analisarem o seguinte Projeto de lei: Projeto de Lei nº 1.793/2021 **que “Altera o inciso II do art. 2º da Lei nº 1.693 de 07 de Dezembro de 2021 e dá outras providências”**. Se tratando de uma cidade de pequeno porte, Vale do Paraíso possui três farmácias em funcionamento atualmente e ficaria, de fato, inviável o seu funcionamento até este horário, principalmente pelo aumento do ônus se for disponibilizado um funcionário para atendimento devido ao alto custo da hora extra e o baixo volume de vendas após as 18 horas. Sendo assim, a comissão se manifesta favorável à aprovação da matéria.

Vale do Paraíso, 22 de Fevereiro de 2022.

Klebe Barros Rosa
Relator – CPJR e Presidente da CPOF

Fabiana Maria dos Santos
Presidente da CPJR e Membro da CPOSP/ CPESAS